



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas, reuniram-se os Senhores Vereadores, no Plenário da Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, sob a presidência do vereador Sebastião Rômulo Linhares. Após declarar abertos os trabalhos, foi solicitada a chamada dos vereadores, constatando-se a presença no plenário de Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida, Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo e do Presidente Sebastião Rômulo Linhares. Em seguida, foi colocada em discussão a Ata da Reunião Ordinária de 06 de março de 2024, e não havendo quem quisesse se manifestar, foi colocada em votação. Responderam “Sim” pela aprovação da Ata os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida e Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Assim a Ata foi aprovada em turno único por todos os vereadores. Continuando, fez-se leitura das matérias a serem apreciadas na próxima reunião e encaminhou-as às comissões responsáveis. Momento seguinte, fez-se leitura das Indicações nº 015/2024 de autoria do vereador Anderson da Silva Tavares, nº 016 e 017/2024 de autoria do vereador Antônio de Pádua Guedes. Neste instante, o vereador Antônio de Pádua Guedes justificou sua indicação, salientando que a manutenção da via solicitada deve ser feita o mais rápido possível para evitar acidentes e tragédias no local. Continuando, fez-se leitura das matérias a serem apreciadas na presente reunião. Em 1º turno Projeto de Lei Complementar nº 2.363/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a autorização para a realização de exame toxicológico e teste do etilômetro aos motoristas do serviço público do município de Rio Piracicaba”. Após a leitura o projeto foi levado ao Plenário para discussão. Neste instante, o vereador Juliano Mafra Gonçalves, discorreu sobre a proposição, e ressaltou que em seu entendimento, a proposição não deixa claro como vai ser o teste, podendo haver perseguição com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

funcionários, não nesta Administração mas em outras, afirmando que por essa razão iria se abster de seu voto. Continuando, o vereador Sebastião Rômulo Linhares, manifestou ser contrário a proposição, e ressaltou que concordava que o teste do bafômetro era sim, necessário, porém, que deveria ser para todos profissionais. Após a discussão o Projeto de Lei foi colocado em votação. Responderam “Sim” pela aprovação da proposição os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Leon Fátima de Almeida, Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Respondeu “não” a aprovação do projeto o vereador Sebastião Rômulo Linhares. Já o vereador Juliano Mafra Gonçalves, se absteve de seu voto. Assim o Projeto de Lei Complementar foi aprovado em 1º turno por 07 (sete) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 01 (um) abstenção. Em turno único Emenda Aditiva nº 001/2024, de autoria do Vereador do Juliano Mafra Gonçalves, que “Adiciona o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 2.359, de 28 de fevereiro de 2024”. Após a leitura a emenda foi levada ao Plenário para discussão, neste instante o vereador Juliano Mafra Gonçalves, ressaltou que seu pedido era para aumentar o prazo dos processos seletivos, diante das muitas reclamações que havia recebido do último processo seletivo que teve, e que o mesmo havia feito o projeto para que fosse respeitado o prazo de publicação de 30 (trinta) dias para realização das provas, porém, pensando na área da saúde, onde a população não pode ficar sem médicos e enfermeiros, alterou a prazo para essa situação de urgência. Ressaltou ainda que não tinha outra profissão que a Prefeitura precise e que não possa esperar o processo dentro de 30 (trinta) dias para as pessoas fazerem inscrições, estudar, juntar documentos, solicitou ainda apoio dos vereadores, e ainda que aquele que fosse contrário a proposição, que explicasse à população o motivo de ser contrário ao projeto tão importante para a população e tão cobrado nos últimos 30 (trinta) dias. Continuando a discussão, o vereador Antônio de Pádua Guedes, informou que em seu entendimento, a proposição interferia na organização do Município, vez que se tivesse uma condição de calamidade pública, e o Prefeito necessitasse fazer uma contratação emergencial, ele teria que esperar 30 dias para publicar o edital e contratar um funcionário. Assumindo a palavra o vereador



Juliano indagou o vereador Antônio Guedes, sobre quantos profissionais foram contratados na enchente. Em resposta, o vereador Antônio, ressaltou que tinha que pensar para frente, salientou ainda o caso de ocorrer um falecimento, doença, ou algo emergencial para contratação de um professor, e que entendia que interferiria diretamente no andamento do serviço público. Ressaltou que a publicidade é importante, deve ser dada, porém a proposição interferiria no andamento dos serviços públicos, destacando que era contrário a proposição, e que o vereador Juliano, estava emendando o próprio projeto. Voltando a palavra o vereador Juliano, disse ao vereador Antônio que o mesmo estava preocupado com a organização do município, mas não estava preocupado com o cidadão que estava sendo prejudicado, que processos estavam sendo feitos com 02 (dois) dias, que o cidadão de Conceição de Piracicaba não consegue participar do processo. Assumindo a palavra o vereador Antônio Guedes, informou que esta era sua opinião, que interferia na Administração, e que tinha vários casos em que a Administração Pública precisa contratar em caráter emergencial para suprir o serviço que fornece para o cidadão. Ressaltou ainda que não era porque alguém publica um vídeo em rede social que teriam que tomar decisão precipitada, que as coisas deveriam ser feitas com coerência, e que acreditava que a população que era formadora de opinião, iria entender porque quando precisa contratar um profissional e você está postergando o tempo, estava prejudicando o próprio cidadão. Voltando a palavra, o vereador Juliano questionou ao vereador Antônio se ele não achava que a população estava sendo prejudicada com um processo de 02 (dois) dias, se ele achava que o prejudicado era o Executivo, que em dois dias a pessoa tem que juntar documentos, xerox, e o cidadão não estava sendo prejudicado. Em resposta o vereador Antônio Guedes, disse respeitar o posicionamento do vereador, e que a população seria prejudicada se aprovada a Lei, citando como exemplo a contratação em caráter emergencial de um professor. Continuando a discussão, o vereador Leon Fátima de Almeida, parabenizou o vereador Juliano pela proposição, e ressaltou que não se pode prejudicar uma coisa, para beneficiar outra, citando como exemplo a saúde, na qual o próprio vereador estava fazendo a emenda, porque ele não tinha pensado antes, e que deveria sim ser preservado o direito de todo cidadão, no entanto



como no caso de emergências em que o Prefeito ficaria de “pés e mãos amarradas”, que não é só a saúde que era importante, que existia outras questões, como enchentes. Discorreu ainda sobre o problema da Vale no município, e finalizou destacando não concordar com o projeto por prejudicar outras áreas. Em atenção, o vereador Juliano, ressaltou que nem em caso de empresa própria era possível a contratação em 02 (dois) dias, e que em caso de professor que já existia um substituto, e que nunca ouviu falar em estado de emergência. Continuando a discussão, o cidadão Tarcísio Bertoldo, usando a tribuna solicitou apoio e atenção de todos com relação a votação do projeto, uma vez que, os processos seletivos realizados no município estavam sem credibilidade, já que uma prova já havia sido cancelado no passado porque houve indícios de fraude no processo seletivo, ressaltou também que muito recente houve indícios de irregularidades e possível fraude no processo seletivo da Escola Cívico Militar do Córrego São Miguel. Ressaltou considerar a Escola Cívico Militar do Córrego São Miguel de extrema importância no município para a educação das crianças que são o futuro do Brasil, mas que nem por isso, podia aceitar contratação de forma ilegal, sem atender e observar os princípios constitucionais como legalidade, impessoalidade e moralidade. Destacou ainda que todos os vereadores já tinham ciência dessas denúncias em redes sociais, de que havia esses indícios, não sendo necessária realização de denúncia na casa ou em Ministério Público, para que os vereadores tomassem providências, porque a população já estava aguardando. Continuando, afirmou que o vereador Antônio Guedes estava equivocado em sua fala e argumentação com relação ao voto contrário ao projeto, vez que já existia embasamento legal que quando há alguma pandemia ou qualquer coisa que venha contrário ao esperado, já é autorizado a fazer contratação em tempo recorde. Desde que se peça autorização para autoridades competentes, e que o projeto do vereador Juliano era em favor da população e da moralidade. Em resposta o vereador Antônio Guedes disse agir de acordo com sua personalidade e caráter e não pela cabeça dos outros, que o cidadão fala mentiras em redes sociais, dizendo que o mesmo havia sido contra a câmara itinerante, que o cidadão Tarcísio vende em redes sociais informações que não são verdadeiras tentando jogar a população contra os vereadores. E que



existem mães de Bicas querendo vaga para os filhos na Escola Cívico Militar, que nunca teve em Rio Piracicaba uma escola para melhorar tanto a condição do bairro da população sofrida que tem no local, que a população do córrego sabe o tanto de benefícios da escola. Questionou ainda ao cidadão Tarcísio sobre as provas das corrupções que ele disse existir nos processos, para que o mesmo apresentasse as provas. Destacou ainda que o senhor Tarcísio não tem ombridade de elogiar nada dos vereadores, que só sabe falar mal da administração, questionando-o se não existia nada de bom nessa administração, discorreu também sobre o fato de não viver da política e que só estava lá para ajudar a cidade, que não fica em rede social tentando denegrir imagem de ninguém por causa de política, que toda administração é feita de erros e acertos, para olhar o que tem de bom também e não apenas o que é errado. Voltando a palavra o cidadão Tarcísio Bertoldo, deixou registrado o pedido ao vereador Antônio Guedes que apurasse as denúncias com relação ao processo seletivo da Escola Cívico Militar do Córrego São Miguel. Discorreu ainda sobre o assunto, os vereadores Leon, Antônio Guedes e Juliano e o cidadão Tarcísio. Em seguida a emenda aditiva 001/2024 foi colocada em votação. Responderam “não” a aprovação da emenda os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Leon Fátima de Almeida, Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Respondeu “sim” a aprovação da emenda aditiva 001/2024 o vereador Juliano Mafra Gonçalves. Assim a emenda aditiva 001/2024 ao Projeto de Lei foi rejeitada em turno único por 07 (sete) votos contrários e 01 (um) voto favorável. Em turno único e redação final Projeto de Lei nº 2.359/2024, de autoria Vereador Juliano Mafra Gonçalves, que “Dispõe sobre tempo mínimo entre a data de publicação do edital e data de realização das provas de concursos públicos e processos seletivos no âmbito do município de Rio Piracicaba”. Após a leitura o projeto de Lei foi levado ao Plenário para discussão, e não havendo quem quisesse se manifestar foi colocado em votação. Responderam “não” a aprovação do Projeto de Lei os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Leon Fátima de Almeida, Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo.



Respondeu “sim” a aprovação do projeto de Lei o vereador Juliano Mafra Gonçalves. Assim o Projeto de Lei foi reprovado em turno único e redação final por 07 (sete) votos contrários e 01 (um) voto favorável. Em turno único e redação final Projeto de Lei nº 2.362/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município, e dá outras providências”. Após a leitura o projeto de Lei foi levado ao Plenário para discussão, e não havendo quem quisesse se manifestar foi colocado em votação. Responderam “Sim” pela aprovação do Projeto de Lei os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Leon Fátima de Almeida, Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Respondeu “não” a aprovação do projeto de Lei o vereador Juliano Mafra Gonçalves. Assim o Projeto de Lei foi aprovado em turno único e redação final por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Em turno único e redação final Projeto de Lei nº 2.364/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “Ratifica a primeira alteração realizada no protocolo de intenções e a segunda alteração no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos”. Após a leitura o projeto de Lei foi levado ao Plenário para discussão, e não havendo quem quisesse se manifestar foi colocado em votação. Responderam “Sim” pela aprovação do Projeto de Lei os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida, e Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Assim o Projeto de Lei foi aprovado em turno único e redação final por todos os vereadores. Em turno único Moção de Apoio nº 01/2024, de autoria do vereador Sebastião Rômulo Linhares, que “Apoia à Emenda à Constituição Estadual de Minas Gerais, que dá nova redação ao *caput* do seu art. 24, e acrescenta os parágrafos 11 e 12”. Após a leitura a moção foi levada ao Plenário para discussão, neste momento o vereador Juliano Mafra Gonçalves solicitou ao Presidente Sebastião Rômulo Linhares, maiores esclarecimentos a respeito da moção. Em resposta, o Presidente solicitou ao procurador Jurídico da Casa que explicasse ao vereador Juliano. Em atenção o prourador Senhor Ari Ramon, informou aos vereadores que a Moção de apoio se tratava de uma



manifestação de apoio aos Policiais Civis e Militares do Estado para terem atendido o direito deles no que se refere ao recebimento de defasagem dos salários que está defasado á muitos anos e que so pode ser concedido mediante Lei. Em seguida a Moção de apoio 01/2024 foi colocada em votação. Responderam "Sim" pela aprovação da moção os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida, e Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Assim a moção de apoio foi aprovada em turno único e redação final por todos os vereadores. Encerrados os trabalhos, constatou-se novamente a presença a presença no plenário de Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida, Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo e do Presidente Sebastião Rômulo Linhares. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A presente ATA será levada ao Plenário, e, se aprovada pela maioria dos vereadores, será publicada.

Sala de sessões, 20 de março de 2024.

Sebastião Rômulo Linhares

Presidente

Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo

Vice-Presidente

Antônio Augusto Bueno Mafra

1º Secretário

Dirlene Aparecida Tomaz

2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Vereadores:

Anderson da Silva Tavares

Antônio de Pádua Guedes

Eraldo Pedro da Silva

Juliano Mafra Gonçalves

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Leon Fátima de Almeida